

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220166

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 29.710.485/0001-99, com sede na Rua José Bonifácio s/n, representado por GLAUCIA DA CONCEIÇÃO SANTANA ROGRIGUES DA SILVA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e DELPUPO & MORO COMBUSTIVEL, inscrito(a) no CNPJ 18.592.080/0001-87, com sede na ROD. BR 010, CENTRO, Ipixuna do Pará-PA, CEP 68637-000, representada por KEILANE DE JESUS DELPUPO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a supressão no valor do contrato nº 20220166 em R\$ 29.100,66 (vinte e nove mil, cem reais e sessenta e seis centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 333.339,58 (trezentos e trinta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	VALOR TOTAL
010786	GASOLINA TIPO COMUM - Marca.: YPIRANGA	LITRO	15.902,00	7,310	5,480	29.100,66
VALOR GLOBAL R\$						29.100,66

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Exercício 2022 Atividade 1001.121220095.2.036 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01;

Exercício 2022 Atividade 1001.123610095.2.043 Manutenção das Escolas Municipais, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do dia 18 de outubro de 2022 até 31 de dezembro de 2022. A Administração providenciará a publicação do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO

O presente Termo Aditivo fica vinculado ao processo administrativo nº **001/2022-PE-SRP**, que versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL (GASOLINA E DIESEL), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ.

CLÁUSULA QUINTA - DA JUSTIFICATIVA

O presente termo aditivo de supressão no valor do Contrato em epígrafe, pauta-se na necessidade de repactuação econômica financeira, tendo em vista os impactos causados pelas políticas nacionais de redução do preço de combustível (gasolina) após a alteração da alíquota do ICMS, através do Decreto Estadual nº 2.476, de 04 de julho de 2022.

Destaca-se que o valor do litro da gasolina praticado no contrato corresponde à R\$ 7,31 (sete reais e trinta e um centavos) conforme 1º aditivo celebrado. Com a devida supressão, o valor do litro passa a ser R\$ 5,48 (cinco reais e

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



quarenta e oito centavos).

Sob o ponto de vista legal, o art. 65, inciso II, alínea d, da lei de licitação nº 8.666/93 e alterações posteriores, dão os devidos respaldos, sendo possível a celebração do Segundo Termo Aditivo de reequilíbrio de preços do Contrato nº 20220166.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 18 de outubro de 2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 29.710.485/0001-99
CONTRATANTE

DELPUPPO & MORO COMBUSTIVEL
CNPJ 18.592.080/0001-87
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____